

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA
Nº 09/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...

CONSIDERANDO que, o Decreto nº 56, de 02 de julho de 2024, “Dispõe sobre a determinação de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) e institui a Comissão Municipal Encarregada de Coordenar a elaboração do PMI, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO que, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 3º, deste mesmo diploma legal, tal Comissão terá em sua composição um representante titular e um suplente, indicado pela Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do Ofício Circular nº SMECEL nº 289/2024, solicitou da Câmara Municipal a indicação dos seus representantes.

CONSIDERANDO que, cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal a indicação do representante.

RESOLVE

Art. 1º - Fica indicada, para representar a Câmara Municipal junto à Comissão Municipal Intersetorial, com a finalidade de elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), na condição de titular, a servidora **Larissa Oliveira Caetano**.

Art. 2º Fica indicado ainda, na qualidade de suplente, o servidor **Gustavo Carvalho Rodrigues de Almeida**.

Art. 3º Comunique-se ao Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referida indicação.

Art. 4º Esta resolução da mesa diretora entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 10 de julho de 2024.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ
PRESIDENTE

MÁRCIO GARCIA GALDINO
1º SECRETÁRIO

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
2º SECRETÁRIO